

ESSOR SEGUROS S.A

Cód. Seguradora: **01490**

Suc.:1 – RJ

CNPJ **14.525.684/0001-5**

Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

**DADOS COTAÇÃO DO SEGURO**

**VIGÊNCIA COTAÇÃO DO SEGURO** das 24h de: **04/07/2024** até – 24h de: **04/07/2025**

Modalidade: **Anual Carnê**

Tipo de Seguro: **Renovação Essor** Itens: **1**

Endosso:

Órgão Regulador: **DAER/RS**

Proponente: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES**

CPF/CNPJ: **04.229.729/0001-95**

CEP: **98323-000**

UF/Cidade: **RS/SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Telefone: **(55) 98427-9621** Tipo Pessoa: **Jurídica - Órgão Público (Isento IOF)**

Endereço: **RUA 13 DE MAIO, SN - PREFEITURA - CENTRO**

Estipulante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES**

CPF/CNPJ: **04.229.729/0001-95**

Corretor: **J S CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Cod. SUSEP: **212130943**

**CONTA PRÊMIO**

Prêmio Liq. s/ Serviço: **3.075,47**

Prêmio Liq. Serviço: **0,00**

Prêmio Liq. Total: **3.075,47**

IOF: **0,00**

Prêmio Total: **3.075,47**

**FORMA DE PAGAMENTO - F.C.**

Parcela	Vencimento	Valor
1/5	10/07/2024	R\$ 615,11
2/5	12/08/2024	R\$ 615,09
3/5	10/09/2024	R\$ 615,09
4/5	10/10/2024	R\$ 615,09
5/5	11/11/2024	R\$ 615,09

Após o vencimento da parcela serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

**OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES**

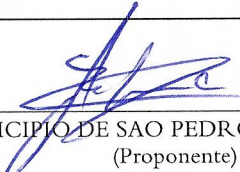
Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro RC-Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

**Termo de Ciência e Questionário de seleção de Risco:**

Estadual; Fretamento de Saúde – Transporte de Pacientes; Rodoviário (Ex: Poltrona, cinto de segurança, porta única e ausência de catraca); Órgão Público; Veículos de Não atendimento de Urgência; Tipos de Veículos: Van

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelo órgão concedente; O(s) veículo(s) descrito(s) nesta proposta não é(são) utilizado(s) como ambulância para atendimento de emergência, mas sim, destinado(s) exclusivamente ao transporte de paciente para exame/tratamentos de saúde, quando em deslocamentos entre municípios de origem e o de destino (e vice versa), realizados por esta Prefeitura, devidamente homologada pelo órgão. Declaramos outrossim, que estamos cientes de que a cobertura do seguro não contempla outros tipos de transportes que não os acima indicados. Se constatado, em caso de sinistro, que a utilização está diferente do mencionado acima, bem como quaisquer agravos de risco em razão do veículo estar sendo utilizado para emergência ou urgência, fica a cobertura do seguro prejudicada e sem quaisquer reivindicações posteriores; Dados dos veículos devidamente conferidos e/ou atualizados;

**Observação:**

  
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES  
(Proponente)

J S CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
(Corretor)

ESSOR SEGUROS S.A.  
CNPJ 14.525.684/0001-5

Cód. Seguradora: 01490  
Ramo: 0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus

Suc.:1 - RJ

**DADOS PROPOSTA DO SEGURO**      **VIGÊNCIA PROPOSTA DO SEGURO** das 24h de: **04/07/2024** até - 24h de: **04/07/2025**  
Nº Proposta: **0**      Modalidade: **Anual Carnê**      Tipo de Seguro: **Anual Carnê**      Itens: **1**  
Endosso:      Órgão Regulador: **DAER/RS**  
Proponente: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES**      CPF/CNPJ: **04.229.729/0001-95**  
Estipulante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DAS MISSOES**      CPF/CNPJ: **04.229.729/0001-95**

**DADOS DO ITEM** Nº do Item: **1**  
Tipo Veic.: **Van**      Prefixo:      Renavam: **1227963740**      Tripulantes: **1**  
Marca/Modelo: **M.BENZ/516SPRINTER**      Ano Fab./Ano Mod.: **2019/2020**      Passageiros: **21**  
Placa: **IZZ6B20**      Chassi: **8AC907857LE183678**      Região de Circ.: **SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
Utilização: **Fretamento de Saúde - Transporte de Pacientes**      Categoria Tarifária: **Ônibus e Microônibus com Cobrança de Frete Nacionais (exceto urbano com linha regular)**

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo de Indenização em R\$	Franquia Líquido em R\$	Prêmio
1 - Danos Corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros	15414.901413/2013-41	777.300,00	-	969,26
3 - Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00	-	1.086,23
4 - Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00	-	352,02
5 - Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
7 - Danos Morais Causados a Terceiros Não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
9 - Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.000,00	-	93,56
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	65.000,00	-	11,41
11 - Acidentes Pessoais a Tripulantes - (MORTE)	15414.901613/2014-85	65.000,00	-	37,66
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (DMHO)	15414.901613/2014-85	16.000,00	-	425,64
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (INVALIDEZ)	15414.901613/2014-85	65.000,00	-	39,78
12 - Acidentes Pessoais de Passageiros - (MORTE)	15414.901613/2014-85	65.000,00	-	59,91
20 - Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
21 - Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00
24 - Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	15414.901413/2013-41	Não Contratada	-	0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (R\$)**

Serviços	Valor do Serviço
	<b>Prêmio total deste item: 3.075,47</b>



**ESSOR SEGUROS S.A**  
CNPJ 14.525.684/0001-5

Cód. Seguradora: **01490**  
Ramo: **0628 - Resp. Civil Facultativa Veículos RCFV Onibus**

Suc.:1 - RJ